



Município de Farol

DECRETO Nº 1288

De 28 de Junho de 2017

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 63.380,68 (Sessenta e três mil, trezentos e oitenta reais e sessenta e oito centavos), de acordo com a Lei nº 802/2016.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FAROL**, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Municipal nº 802/2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Farol, estado do Paraná, para o presente exercício, **Crédito Adicional Suplementar** no valor de R\$ 63.380,68 (Sessenta e três mil, trezentos e oitenta reais e sessenta e oito centavos), para o reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Dotação	Elemento da Despesa	Vínculo	Valor em R\$
Órgão: 6 - SECRETARIA DE SAUDE			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde			
Ação: 2044 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - EC 29/00 E PAB FIXO		Funcional: 0010.0301.0055	
659	33190110000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	0	26.636,99
660	33190160000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	0	2.019,17
Ação: 2045 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - SF		Funcional: 0010.0301.0057	
657	33190110000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	0	11.524,44
658	33190160000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	0	1.655,49
Subtotal Suplementação			41.836,09
Órgão: 7 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES			
Unidade: 2 - Divisão de Ensino Fundamental			
Ação: 2027 - MANUTENÇÃO DAS PRÉ-ESCOLAS		Funcional: 0012.0365.0026	
661	33190110000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	0	8.516,67
662	33190160000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	0	114,87
Ação: 2028 - MANUTENÇÃO CRECHES MUNICIPAIS		Funcional: 0012.0365.0026	
663	33190110000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	0	12.913,05
Subtotal Suplementação			21.544,59
Total Suplementação			63.380,68

Art. 2º - Para cobertura do crédito referido no art. 1º deste decreto serão utilizados, conforme as disposições do art. 43. da Lei Federal nº 4.320/64, os recursos provenientes da anulação parcial das dotações orçamentárias, **em igual valor**, a seguir especificadas:



Município de Farol

Dotação	Elemento da Despesa	Vínculo	Valor em R\$
Órgão: 2 - GOVERNO MUNICIPAL			
Unidade: 3 - PROCURADORIA E DEFENSORIA PUBLICA			
Ação: 2001 - MANUTENÇÃO AÇÕES PROCURADORIA/ASSESSORIA JURÍDICA		Funcional: 0003.0062.0003	
28	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0	24.842,94
Subtotal Anulação			24.842,94
Órgão: 3 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
Unidade: 1 - Gabinete do Secretario			
Ação: 2002 - MANUTENÇÃO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		Funcional: 0004.0122.0006	
38	3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	0	8.516,67
36	3339030000000000000 - Material de consumo	0	26.231,54
Unidade: 5 - Divisão de Serviços Gerais			
Ação: 2061 - MANUT.DIVISÃO DE LICIT.CONTR.E COMPRAS		Funcional: 0004.0122.0006	
77	3339030000000000000 - Material de consumo	0	1.770,36
Subtotal Anulação			36.518,57
Órgão: 4 - SECRETARIA DE FINANÇAS			
Unidade: 2 - Divisão de Contabilidade			
Ação: 2008 - AÇÕES DA SECRETARIA DE FINANÇAS E CONTABILIDADE		Funcional: 0004.0123.0012	
88	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0	2.019,17
Subtotal Anulação			2.019,17
Total Anulação			63.380,68

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE FAROL "JOSÉ SEMIGUEM"

Farol, 28 de Junho de 2017

ANGELA MOREIRA KRAUS

Prefeita Municipal